

EDITAL Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

PRODIGI: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPR CAMPUS JACAREZINHO PARA CESSÃO DE USO DE DISPOSITIVOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL AOS ESTUDANTES - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Diretor Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1.653/Reitoria de 09 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; considerando o Edital nº 8, de 15 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

1. Tornar pública, APÓS O PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, a classificação dos estudantes inscritos no Edital IFPR nº 153/2020, no âmbito do PRODIGI, para cessão provisória de equipamentos eletrônicos (celulares), com objetivo de assegurar o direito à aprendizagem, especialmente no contexto de atividades remotas;
 - 1.1 O equipamento para empréstimo trata-se de aparelho celular, marca/modelo XIAOMI REDMI NOTE 8, novo e em perfeito funcionamento.
2. Ressalta-se que não houve interposição de recursos, permanecendo o resultado anterior, conforme Edital 10/2020.
3. Estabelecer os critérios, procedimentos e prazos para a entrega dos equipamentos aos estudantes e/ou aos responsáveis legais, conforme ANEXO II;

Curitiba, 09 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 10/11/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0955438 e o código CRC 499693C8.

ANEXO I - LISTA DE RESULTADOS Nº 003/2020 - CAMPUS JACAREZINHO
PROGRAMA DE AUXÍLIO DIGITAL (PRODIGI)
EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL 008/2020

1. DO PARECER

NOME DO ESTUDANTE	EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO	MOTIVO
ALESSANDRA SANTIAGO	DEFERIDO	-
EDUARDA CAMILLE DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO	-
JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Não apresentou documentação obrigatória.
JULIENE SANTOS VIEIRA	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
LAIS ROBERTO ROSA	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
LOULINEI DA SILVA BUENO	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
MARIA EDUARDA DE FREITAS BASTOS	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
NEUSA MARIA FERMINO DE MORAES	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
NICOLY ESTEPHANY BORDA DA SILVA	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
POLIANA SILVA FONSECA	DEFERIDO	-
QUÉSIA ALVARENGA MARTINS	DEFERIDO	-
RYAN JÚNIOR BENTO	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.
VICTOR HUGO JAOUCHE FERREIRA	INAPTO/INELEGIVEL	Não apresentou documentação.

Jacarezinho,

09 de novembro de 2020.

ANEXO II

CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AOS ESTUDANTES E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

1. A entrega dos aparelhos celulares aos estudantes atendidos por meio deste Edital se dará conforme estabelecido abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
-------------	----------------	--------------

11 de novembro de 2020	Das 13h00m às 16h00m	Recepção do Campus Jacarezinho
------------------------	----------------------	--------------------------------

2. Caberá ao estudante maior de 18 anos de idade, ou ao responsável legal pelo estudante menor de 18 anos de idade, beneficiado pelo empréstimo de equipamento, conforme exposto neste edital, assinar, presencialmente no ato do recebimento do equipamento:

- a. Termo de responsabilidade quanto ao uso do equipamento;
- b. Termo de Responsabilidade quanto à participação nas atividades de ensino não presenciais e semipresenciais;
- c. A não entrega dos documentos referidos, nos prazos que foram estabelecidos, acarretará na desclassificação do referido estudante.
- d. No ato da entrega do equipamento deverão ser observadas as medidas de segurança e prevenção da propagação do COVID-19, conforme estabelecido pelos órgãos competentes, visto que o estudante, ou seu representante legal, deverá comparecer à retirada do equipamento usando máscara facial e, em casos de formação de filas/ aglomeração de pessoas, deverá ser respeitada a distância mínima de dois metros de distância.

Referência: Processo nº 23411.012032/2020-73

SEI nº 0955438

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil